



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

EMENDA Nº 4/2024

MODIFICATIVA

ao Projeto de Lei Complementar nº 6/2024 – Dispõe sobre a ampliação de vaga para os cargos de Nutricionista e Atendente do Setor de Serviço Social no quadro de Funcionários Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Platina, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º do Projeto de Lei Complementar nº 6/2024, passam, respectivamente, a ter a seguinte redação:

~~Art. 1º — Fica ampliada, no quadro de cargos de funcionários públicos municipais da Prefeitura Municipal de Platina, mais 1 (uma) vaga de Nutricionista, totalizando 2 (duas) vagas, conforme cargo criado pela LC nº 111/2014, de 14 de fevereiro de 2014, de provimento efetivo, conforme ANEXO I.~~

Art. 1º Fica ampliada, no quadro de cargos de funcionários públicos municipais da Prefeitura Municipal de Platina, 1 (uma) vaga de Nutricionista, totalizando 2 (duas) vagas de provimento efetivo, conforme ANEXO I desta Lei Complementar. “(NR)”

~~Art. 2º — Fica ampliada, no quadro de cargos de funcionários públicos municipais da Prefeitura Municipal de Platina, mais 1 (uma) vaga de Atendente do Setor de Serviço Social, totalizando 3 (três) vagas, conforme~~

~~cargo criado pela LC nº 24/96, de 08 de agosto de 1996, alterada pela LC nº 194/2022, de 30 de novembro de 2022, de provimento efetivo, conforme ANEXO II.~~

Art. 2º Fica ampliada, no quadro de cargos de funcionários públicos municipais da Prefeitura Municipal de Platina, 1 (uma) vaga de Atendente do Setor de Serviço Social, totalizando 3 (três) vagas de provimento efetivo, conforme ANEXO II, que faz parte desta Lei Complementar. “(NR)”

Art. 2º O Anexo I do Projeto de Lei Complementar nº 6/2024 fica alterado desta forma:

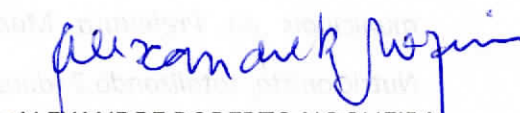
~~Carga horária—20h semanais/100h mensais.~~

Carga horária – 30 horas semanais/150 horas mensais

Art. 3º Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 25 de março de 2024.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª SECRETÁRIA